

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 42/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus (DSEI Alto Rio Purus)**, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. A relação apresentada neste documento contempla exclusivamente os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.3. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens 8.4, 8.8 e 8.20 do edital.

1.4. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.5. Nos termos do item 8.19 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na Avaliação Documental e de Títulos é de 40 (quarenta) pontos.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa.

VAGA 166745 - Sanitarista - DSEI Alto Rio Purus - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Mateus Fernandes	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Não foi aceita a experiência comprovada por meio da CTPS, uma vez que os anexos apresentados não continham a folha de identificação civil, em desacordo com o

						item 8.11.3, alínea "a", do edital. Quanto ao contrato de prestação de serviços acompanhado da respectiva declaração, este foi aceito; contudo, o período comprovado de 4 mês(es) e 3 dia(s) (4 meses consolidados) não atingiu o tempo mínimo de 6 meses de experiência profissional, exigido como requisito mínimo para o cargo
Nícolas Neto Dias	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada - conforme subitem 8.12 ('a'), não foi anexada declaração detalhando as atividades desenvolvidas, no caso de o cargo não ser idêntico à vaga pretendida.
Wilker Oliveira de Assis	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: O candidato juntou somente o currículo, sem qualquer comprovação da experiência profissional

Alzira Silva de Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada - conforme subitem 8.12 ('a'), não foi anexada declaração detalhando as atividades desenvolvidas, no caso de o cargo não ser idêntico à vaga pretendida. A candidata juntou a carteira de trabalho com experiências anteriores à formação de sanitarista, não restando comprovada sua atuação na área, conforme requerido pelo edital.
Aline Ribeiro do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.12.1 do edital, para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a qualificação enquanto sanitarista. A qualificação se deu em abril de 2024, o contrato na CTPS está em aberto, sem declaração especificando as

						atividades.
Deivis Teixeira da Silva Apurina	39	0	7	20	12	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 39.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 12.0 pontos (Candidato Indígena (+12)). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 7.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 102 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 102 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Alguns cursos de aperfeiçoamento não foram pontuados por não possuírem relação com a área da vaga pretendida ou por se enquadrarem como eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, não passíveis de pontuação, conforme item 8.11.3 do Edital.
Giovanny	0	0	0	0	0	Candidato(a)

Kley Silva Trindade						ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.12.1 do edital, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a qualificação enquanto sanitaria.
Joseane Serra Mota de Sousa	31	10	15	6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 31.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitaria: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 10.0 pontos (Pós-Graduação Lato Sensu). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 6 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital:

						-6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Conforme subitem 8.12.1 do edital, para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a qualificação enquanto sanitaria. Isso posto, a experiência da candidata na Secretaria de Saúde de Pauini/AM não pôde ser considerada. Experiências profissionais da CTPS desconsideradas - conforme subitem 8.12 ('a'), não foi anexada declaração detalhando as atividades desenvolvidas, no caso de o cargo não ser idêntico à vaga pretendida.
--	--	--	--	--	--	---

2. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

2.1 A Banca Examinadora se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos para a etapa de entrevista, conforme a ordem de classificação, caso as vagas não sejam preenchidas em razão de desistência, reprovação, não comparecimento ou insuficiência de candidatos aptos. A solicitação de novas convocações deverá ser formalizada pela Coordenação do DSEI à Banca Examinadora antes da publicação do resultado preliminar da etapa de entrevistas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583904** e o código CRC **315688F5**.